

**PORTARIA COREN/MT Nº. 047/2016**

*Instaurar Comissão de Sindicância Interna para apuração dos fatos relatados na CI. Coren/MT Defis nº 070/2016.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT e:

**Considerando** os fatos relatados na CI. Coren/MT Defis nº 070/2016;

**Considerando** parecer da Procuradoria Geral do Coren/MT exarado no PARECER PROJUR COREN-MT Nº 013/2016;

**Considerando** o que consta no Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Cofen 0507/2016

**Considerando** a necessidade de apuração dos fatos, tendo em vista, suposto fornecimento à terceiros, de dados de inscritos em poder do banco de dados do Coren/MT o que não é permitido


**Resolve:**

**Art.1º.** – Instaurar Comissão de Sindicância Interna para apuração dos fatos relatados, compostas pelos empregados públicos do Coren/MT, **Geisiane Balduino Guimarães**, Secretária Executiva, Matrícula 56/2004, **Priscila Mendes Pedroso**, Comunicadora Social, Matrícula Nº. 77/2006, e a Contadora **Josinete Gonçalves de Araújo**, CRC/MT 009104/09, Matrícula nº 75/2006,

**Art. 2º** - A presente Comissão de Sindicância Interna, sob a presidência do primeiro membro, deverá, em 30 dias, a contar desta data, apresentar à Presidência do Coren/MT relatório final dos trabalhos da Comissão.

**Art.3.º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2016.

  
**Eleonor Raimundo da Silva**  
COREN/MT-33191  
Presidente